



# Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITA LILIAN MANGULI SILVESTRE

Secretaria  
Municipal de  
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 1º DE NOVEMBRO DE 2008

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 383

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**TURISMO / LAZER:**

## Novo Lago Ornamental vai trazer mais opções de lazer ao bairro Brabância

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em breve estará dando início a construção do novo Lago Ornamental, denominado Mário Bannwart, no bairro Brabância, localizado ao lado do Lago Dona Berta Bannwart, construído em 1998.

O objetivo dessa obra é criar mais uma opção de lazer, não só ao Brabância, mas a toda a cidade, pois o mesmo terá um espelho d'água em torno de 30.000 metros quadrados, em área de propriedade do município e será composto por área de estacionamento, marginais da rodovia e muita espaço de lazer e descanso.



LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O NOVO LAGO ORNAMENTAL DO BRABÂNCIA

MÁRIO BIXIGA

**PAVIMENTAÇÃO URBANA:**

### Prefeitura finaliza pavimentação do Jardim Tropical

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, finalizou os trabalhos de pavimentação do Jardim Tropical, incluindo a Avenida Emílio Figueiredo, que é parte integrante do Anel Viário.

Página 9.



Vista panorâmica da Avenida Emílio Figueiredo

**URBANIZAÇÃO:**

Prefeitura investe em melhorias nas Necrópoles de Avaré e do povoado de Barra Grande

Página 7.

## POSTOS DE VENDA CARTÕES DA ZONA AZUL

**Santa Efigênia Informática** - Rua Goiás, 1464  
**Da Fruta Sorveteria** - Rua Rio Grande do Sul, 1380  
**Center Som Watanabe** - Rua Alagoas, 1543  
**Banca Central** - Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas  
**Banca do Mercado** - Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina  
**Abavil** - Rua Pernambuco, 1346  
**Babucha** - Rua Pernambuco, 1472  
**Xerox e Chaveiro Center** - Rua Pernambuco, 1271  
**Café e Prossa** - Rua Santa Catarina, 1386  
**Casa Chaddad** - Largo São João, 200  
**Distribuidora Avaré de Publicações** - Rua Rio de Janeiro, 1626  
**Farmácia São Bento** - Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco  
**Ponto do Cartão** - Rua Rio Grande do Sul, 1452  
**Clinica do Tênis** - Rua Pernambuco, 1521  
**Livraria e Locadora Betel** - Rua Pernambuco c/ Rua Piauí  
**Sorveteria Gurt Frut** - Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana  
**360° Graus Confeções** - Rua Alagoas, 1455/2  
**MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL** - Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

Retire gratuitamente o Semanário  
 Oficial da Estância Turística de Avaré  
 no Paço Municipal,  
 Centro Administrativo e nas  
 Bancas de Jornais

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL .....	3733-6441	EMEB FLÁVIO NASCIMENTO .....	3733-5333 / 3733-6559
ALMOXARIFADO DA SAÚDE .....	3732-7144	EMEB PROFª MARIA T. DE O. PICALHO .....	3733-7017 / 3733-6662
ARQUIVO MORTO .....	3732-8464	EMEB ALZIRA PAVÃO .....	3733-7016
AMBULATÓRIO DST/AIDS .....	3732-5030	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO ...	3733-7018/3733-4944
BANCO DO POVO .....	3732-6101	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL .....	3732-8686
BIBLIOTECAMUNICIPAL .....	3733-6004	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI .....	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL .....	3731-9153	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO .....	3731-7177
CASA DA MULHER .....	3732-1744	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO .....	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO .....	3732-6012	EMAPA .....	3731-1843 / 3733-1549
CASAABRIGO MASCULINO .....	3733-1967	FARMÁCIA POPULAR .....	3731-3227 / 3732-4579
CASA DUPIÁ .....	3731-1595	FEBEM .....	3733-2677
CASA TRANSITÓRIA .....	3733-2157	PORTARIADA GARAGEM .....	3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866
CENTRO ADMINISTRATIVO .....	3711-2533	DISKILUMINAÇÃO .....	3732-8844 / 0800 707 0770
CPD .....	3732-5335	JUNTA MILITAR .....	3733-7014
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO) .....	3733-4775	INCRA .....	3711-2547
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO	
DA SAÚDE DO TRABALHADOR .....	3732-7203	ANITA FERREIRA DE MARIA .....	3733-3046
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE .....	3732-0902	PAS BOM SUCESSO .....	3733-4604
CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL .....	3732-5017	PAS BAIRRO ALTO .....	3732-0814
CEI JANDIRA PEREIRA .....	3733-9798	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM .....	3733-2977
CEI CAROLINA PUZIELO .....	3732-0699	PAS VERA CRUZ .....	3733-2979
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA .....	3731-1441	PAS JARDIM BRASIL .....	3733-3044
CEI SANTA TEREZINHA .....	3732-0033	PAS BARRA GRANDE .....	3733-6677
CEI DONA BIDUNGA .....	3733-3050	PSF I CECÍLIO JORGE NETO .....	3733-2929
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO .....	3732-7826	PSF II FERNANDO HIRATA .....	3731-2121
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE) .....	3733-6688	PSF III DANTE CAVECCI .....	3732-4134
CEI JOSÉ MARIA PORTO .....	3733-1946	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA .....	3733-4437
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL .....	3731-1909	POSTO DE SAÚDE .....	3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920
CORPO DE BOMBEIROS .....	3733-1563 / 3732-5758 / 193	PASSE ESCOLAR .....	3733-4440 / 3711-2219
CONSELHO TUTELAR .....	3732-1199	PAÇO MUNICIPAL .....	3711-2500
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ....	3733-2666	PONTE ALTA .....	3731-4000
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO .....	3732-2466	PROCON .....	3733-7010 / 3733-7565
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO .....	3732-5997	POLÍCIA MONTADA .....	3732-3456
COZINHA PILOTO .....	3733-4885 / 3733-7015	POSTO POLICIAL COSTA AZUL .....	3731-7158
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO .....	3733-5404	PRONTO-SOCORRO .....	3733-7341 / 3733-7177
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE .....	3731-9665	SECRETARIA DA SAÚDE .....	3733-8277 / 3732-8263
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES .....	3732-7541	SECRETARIA DA AGRICULTURA .....	3733-4182
EMEB DONA ANNA NOVAES .....	3733-5353 / 3733-7727	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3711-2211
EMEB ORLANDO CORTEZ .....	3733-8246	SECRETARIA DO BEM	
EMEB MANECODIONÍSIO .....	3733-9001 / 3732-2411	ESTAR SOCIAL .....	3731-3089 / 3732-6599 / 3731-2034
EMEB PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA .....	3733-9099 / 3733-5363	SECRETARIA DA CULTURA .....	3732-5057
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI .....	3733-9599 / 3732-2868	SECRETARIA DE TURISMO .....	3732-8009
EMEB PROFª CLARINDO MACEDO .....	3733-3442 / 3733-7019	SECRETARIA DE ESPORTES .....	3732-0756
EMEB PROFª VITOR LAMPARELLI .....	3732-2342 / 3733-5225	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO ....	3711-2531
EMEB PROFª ELIZABETH J. DE FREITAS ....	3732-4200 / 3733-9448	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS .....	3711-2546
		TERMINAL RODOVIÁRIO .....	3731-2702
		TIRO DE GUERRA .....	3732-0965
		VELÓRIO MUNICIPAL .....	3732-5105
		ZONA AZUL .....	3732-7288

### Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré  
 PREFEITA LILIAN MANGULI SILVESTRE

## EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.*

Tiragem: 7.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**  
**RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810**  
**☎ 3711-2555**

[semanarioavare@yahoo.com.br](mailto:semanarioavare@yahoo.com.br)

**Diretor Presidente:** Leonardo Pires Ripoli  
**Diretor Vice Presidente:** Daniel Gomes Cruz  
**Diretor Responsável:** Givanildo Pereira

### IMPRESSÃO:

EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA.  
 Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



INEDITORIAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Lei Federal nº 8069/90

Lei Municipal 310/91-240/98

### Decreto 1.436-A/2007

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participarem da reunião que se realizará no próximo dia **05/11/08 às 08:00h na SMBES/Sala dos Conselhos Municipais, situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.**

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 / 3731-2034 – Ramal – 204 – Valdirene Moura S. Goulart

**Represent. Secret. M. Bem Estar Social**

· **Titular:** Miriam Malacze Fantazia – **Vice-Presidente**

· **Suplente:** Andréa da Silva

**Represent. Secret. M. Saúde**

· **Titular:** Hercília de Paula Pepe - **Tesoureira**

· **Suplente:** Maria Luiza Pereira Dias - **Tesoureira**

**Represent. Secret. M. Educação**

· **Titular:** Nair Pitarelli

· **Suplente:** Célia Regina Oliveira dos Reis

**Represent. Secret. M. Cultura**

· **Titular:** Ozenita Pereira da Chagas

· **Suplente:** Adriana Barreto Gonçalves

**Represent. Secret. M. Turismo**

· **Titular:** Elaine Cristina Gomes Martins

· **Suplente:** Tadeu Florentina de Almeida

**Represent. Secret. M. Meio Ambiente**

· **Titular:** Fausto Antunes de Mello – **1º Secretário**

· **Suplente:** Mirthes Yara de Freitas Vieira

**Represent. Secret. M. Esporte**

· **Titular:** Reginaldo Francisco Dias

**Represent. Ent. Atend. Criança e ao Adolesc. c/ Deficiência.**

· **Titular:** Aurora Beatriz Tonini

· **Suplente:** Elvira Brígida Bona

**Represent. Subseção da O.A.B**

· **Titular:** Sílvia Regina de Lima - Rua Sta. Catarina, 1209 -

· **Suplente:** Fernanda Jacob da Rocha

**Represent. A.C.I.A/ S.E.C**

· **Titular:** Tais Inácio Jábali

· **Suplente:** Eduardo Vieira de Moraes

**Represent. Sociedade Amigo de Bairro**

· **Titular:** Rotildes Coltinho

· **Suplente:** Maria Aparecida Pires Bento

**Represent. Área Hospitalar**

· **Titular:** Flávia de Almeida Ramos

· **Suplente:** Natália Cristina Leal

**Represent. Polícia Militar**

· **Titular:** Wilson Cláudio de Oliveira - **2º Secretário**

· **Suplente:** Marco Aurélio de Azevedo

**Represent. Polícia Civil**

· **Titular:** Orlando Gambini

· **Suplente:** Maria de Fátima F. Silva

**Represent. Entid. Assist. Atend. Crianç. Adolescente**

· **Titular:** Vera Batista Negrão – **Presidente**

· **Suplente:** Marcos Guazzelli Neto

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CMI

Lei Federal nº 8.842/94

Lei Municipal 33/97

### Decreto – 1712/08

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso(CMI) para participarem da reunião que se realizará no próximo dia **05/11/08 às 15:00h na Secretaria M. Bem Estar Social/Sala dos Conselhos Municipais, situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.**

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 / 3731-2034 – Ramal – 204 – Valdirene Moura S. Goulart

**Representantes do Gabinete do Prefeito**

· **Titular:-** Celso Ferreira da Silva Filho

· **Suplente:-** Regina Célia Monte de Araújo Valim

**Representantes da Secretaria da Saúde**

· **Titular:-** Hilda Gambini Uiema

· **Suplente:-** Andréia Cristina Santana

**Representantes da Secretaria do Bem Estar Social**

· **Titular:-** Magnes Suely Garcia Denardi

· **Suplente:-** Ana Lúcia Bakr

**Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer**

· **Suplente:-** Denise Quartucci Nassar

**Representantes da Secretaria de Turismo**

· **Titular:-** Elaine Cristina Gomes Martins - **Secretária**

· **Suplente:-** Tadeu Florentino de Almeida

**Representantes da Secretaria de Educação**

· **Titular:-** Sílvia Maria Fidalgo Bark

· **Suplente:-** Juraci Antunes da Silva

**Representantes da Secretaria de Cultura**

· **Titular:-** Adriana Barreto Gonçalves

· **Suplente:-** Kerollin Evangelista Calçoni

**Representantes da sociedade civil, grupos organizados da 3ª Idade**

· **Titulares:** Maria Célia Moreira - **Presidente**

- Selma Garcia da Silva

- Ivani Contini

- Yolanda Cardozo

- Marlene C. Trindade

· **Suplentes:** Jacira Domingues Doni

- Geny Junqueira

- Valdomiro Mota

- Selma Garcia da Silva

- Maria do Carmo F. Vona

· **Representantes de entidades ou associações dedicadas ao atendimento ao idoso**

· **Titulares:-** Nelize Regina Duarte

- Joana Aparecida Biazon Burini – **Vice-presidente**

- Vera Lúcia Messias Gambini - **Secretária**

· **Suplentes:-** Mary Lucy Archangelo Maia

- Maria Celina Moreira Hase

## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Municipal nº 237/98

### Decreto 1186/06

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) para participarem da reunião que será realizada no próximo dia **06/11/08 às 09:00h na SMBES/Sala dos Conselhos Municipais, situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.**

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 / 3731-2034 – Ramal – 204 -Valdirene Moura S. Goulart

**Conselheiros Convocados:**

**Represent. Secretaria M. Bem Estar Social**

· **Titular:** Ana Maria Silvestre Costa – **Presidente**

· **Suplente:** Ana Lúcia Bakr – **Vice-Presidente**

**Represent. Secretaria M. da Educação**

· **Titular:** Carolina Verpa Corrêa Martins

· **Suplente:** Terezinha de Fátima Soares Montovani

**Represent. Secretaria M. da Saúde**

· **Titular:** Margareth Mota Garcia

· **Suplente:** Hilda Gambini Uiema

**Represent. Secretaria M. Planejamento (CDHU)**

· **Titular:** Silvana de Sena

· **Suplente:** Luiz Alberto Veiga de Sant'anna

**Represent. Secretaria M. Turismo**

· **Titular:** Tadeu Florentino de Almeida

· **Suplente:** Elaine Cristina Gomes Martins

**Represent. Entidades de Atendimento a Infância e Juventude**

· **Titular:** Gláucia Regina Fávero Hoffmann

· **Suplente:** Marcos Guazzelli Neto

**Represent. Entid. E Assoc. Atendimento a Criança e Adolescente com Deficiência**

· **Titular:** Aurora Beatriz Tonini

· **Suplente:** Vera Lúcia C. Gárcia

**Represent. Entidades Prestadoras de Serviços Assistenciais**

· **Titular:** José Marcos Guazzelli Filho

**Represent. Entidades da 3ª Idade**

· **Titular:** Ivani Contini – **Secretária**

· **Suplente:** Joana Aparecida Biazon Burini

**Represent. Serviços a Comunidade**

· **Titular:** Vera Alice Arca Giraldi

· **Suplente:** Marlene Rossine Antonangelo

**Represent. Profissionais da Assistência Sociais e Psicólogos**

· **Titular:** Sandra Terezinha Cristaule

· **Suplente:** Karla de Lima Witzel

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA CMPPD

Lei Estadual nº 7853/1989 Lei Municipal – nº 68/2001 - 140/2001

### Decreto-1.727/08

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD) para participarem da reunião que se realizará no próximo dia **06/11/08 às 15:00h na SMBES/Sala dos Conselhos Municipais, situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.**

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 / 3731-2034 – Ramal – 204 – Valdirene Moura S. Goulart

**Representantes de Entidades prestadoras de serviço aos deficientes:**

· **Titular:** Vera Lúcia Centeno Garcia

· **Suplente:** Cristiane Leme Cimadon – **Vice-Presidente**

· **Titular:** Alessandra Bonifácio Mazetti

· **Suplente:** Aurora Beatriz Tonini

**Representantes da Sociedade Civil:**

· **Titular:** Alex Sandro Soares Castilho

· **Suplente:** Benedita Neuza Bento Oliveira

**Representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência:**

· **Titular:** Nelson T. Nagata

· **Suplente:** José Renato Fusco

**Representantes da Associação Com. Ind. Avaré – ACIA**

· **Titular:** Tais Inácio Jábali

· **Suplente:** Eduardo Vieira de Moraes - **Secretário**

**Representantes de Clubes e Serviços:**

· **Titular:** José Ricardo Cegarra - **Presidente**

· **Titular:** Oswaldo Rizzo - **Secretário**

· **Titular:** Shinya Takahagui

· **Suplente:** Wilson Roesener

**Representantes da Secretaria de Administração:**

· **Titular:** Marli Aparecida de Almeida

· **Suplente:** Lisete Giordano Leonel Corrêa

**Representantes da Secretaria de Promoção Social:**

· **Titular:** Nilson Luis dos Santos

· **Suplente:** Caroline Ganosino Lança Ferreira

**Representantes da Secretaria da Saúde:**

· **Titular:** Márcia Regina de Souza

· **Suplente:** América Aguilar Campos

**Representantes da Secretaria de Educação:**

· **Titular:** Camila de Carla Bove

· **Suplente:** Célia Regina Oliveira dos Reis

**Representantes da Secretaria de Esporte:**

· **Titular:** Clodoaldo da Silva

· **Suplente:** Luiz Germano Volpi

**Representantes da Secretaria da Cultura:**

· **Titular:** Adriana Barreto Gonçalves

· **Suplente:** Ozenita Pereira da Chagas

**Representantes da Secretaria de Planejamento e Obras:**

· **Titular:** Antonio Carlos Pimentel

· **Suplente:** Benedito Sanches Carrion

## CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA CMCF

Lei Municipal 58/97

Lei Federal 11.340/06

### Decreto 1802/08

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do Conselho Municipal da Condição Feminina (CMCF) para participarem da reunião que se realizará no próximo dia **13/11/08 às 17:00h na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua Rio Grande do Sul, 1810.**

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 / 3731-2034 – Ramal – 204 - Valdirene M. S. Goulart

**Conselheiros Convocados**

**Representantes da Sociedade Civil:**

· **Titular:** Lúcia Aparecida Silvestre

· **Titular:** Maria Del Carmem Guardiola Esteban - **Presidente**

· **Titular:** Mary Lucy Archangelo Maia

· **Titular:** Michele Giovana Pedro Santos

· **Titular:** Norma Montibugnoli Catib

· **Titular:** Rotildes Coutinho

· **Titular:** Tereza Moisés Machado

· **Suplente:** Deise Cristina Domingues Carvalho



**Dispensa nº. 145/08—Processo nº. 522/08**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a empresa **MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de **R\$ 76.104,00** (setenta e seis mil cento e quatro reais), objetivando a aquisição do medicamento Herceptin 440mg, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2008 – Lílian Manguli Silvestre – Prefeita Municipal.

**Dispensa nº. 146/08—Processo nº. 523/08**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a empresa **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, com valor global **R\$ 23.860,20** (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), objetivando a contratação de empresa para a elaboração de provas, logística de aplicação e questionários para avaliação e rendimento escolar da rede municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de outubro de 2008 – Lílian Manguli Silvestre – Prefeita Municipal.

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE****Inexigibilidade nº. 023/08—Processo nº. 527/08**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação e a empresa **MOTTA E ASSOCIADOS**, com valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), objetivando a contratação de serviços especializados na prestação de serviços advocatícios para a recuperação de receitas decorrentes de ISS, incidentes em operações de arrendamento mercantil, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2008 – Lílian Manguli Silvestre – Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA****Modalidade: Dispensa nº. 129/08—Processo nº. 484/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** aquisição de medicamento.

**Valor: R\$ 8.781,60** (oito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 130/08—Processo nº. 485/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** aquisição de medicamento.

**Valor: R\$ 3.447,32** (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 131/08—Processo nº. 486/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** FERRARI & TAVARES LTDA ME

**Objeto:** aquisição de materiais de construção.

**Valor: R\$ 1.957,00** (mil novecentos e cinquenta e sete reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 16/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 132/08—Processo nº. 488/08**

**Localatária:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Locador:** ARÃO OTANI

**Objeto:** locação de imóvel para a instalação da fábrica Soares & Capellin Confecções Ltda EPP.

**Valor: R\$ 1.427,00** (mil quatrocentos e vinte e sete reais) mensais

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 133/08—Processo nº. 491/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** DAKFILM COMERCIAL LTDA

**Objeto:** aquisição de materiais descartáveis para o Pronto Socorro Municipal.

**Valor: R\$ 23.335,34** (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 134/08—Processo nº. 492/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA EPP

**Objeto:** aquisição de materiais de construção.

**Valor: R\$ 6.450,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 135/08—Processo nº. 493/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** A. HASSUM FILHO ME

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios.

**Valor: R\$ 7.238,00** (sete mil duzentos e trinta e oito reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 136/08—Processo nº. 498/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** F. T. INFOMÁTICA LTDA ME

**Objeto:** aquisição de 01 (um) multifuncional.

**Valor: R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 10/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 137/08—Processo nº. 503/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** aquisição de latas de Pregomin.

**Valor: R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 138/08—Processo nº. 504/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** aquisição de latas de Soya Diet.

**Valor: R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 139/08—Processo nº. 509/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** LANGER DONIZETI DA SILVA & CIA LTDA ME

**Objeto:** aquisição de blocos de notificação para a zona azul.

**Valor: R\$ 1.260,00** (mil duzentos e sessenta reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 140/08—Processo nº. 511/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** APARECIDA GONÇALVES COSTA ME

**Objeto:** aquisição de coletes de zona azul.

**Valor: R\$ 1.386,00** (mil trezentos e oitenta e seis reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 20/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 141/08—Processo nº. 515/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**Objeto:** aquisição de cestas básicas para os portadores de tuberculose.

**Valor: R\$ 2.153,20** (dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 21/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 143/08—Processo nº. 518/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

**Objeto:** aquisição de materiais gráficos para a Vigilância Sanitária.

**Valor: R\$ 893,00** (oitocentos e noventa e três reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 144/08—Processo nº. 521/08**

**Localatária:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Locador:** ANTÔNIO SALIM CURIATI

**Objeto:** locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

**Valor: mensal de R\$ 2.373,55** (dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 24/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 145/08—Processo nº. 522/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** aquisição do medicamento Herceptin 440mg.

**Valor: R\$ 76.104,00** (setenta e seis mil cento e quatro reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 24/10/2008

**Modalidade: Dispensa nº. 146/08—Processo nº. 523/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** FUNDAÇÃO CESGRANRIO

**Objeto:** contratação de empresa para a elaboração de provas, logística de aplicação e questionários para avaliação e rendimento escolar da rede municipal.

**Valor: R\$ 23.860,20** (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 24/10/2008

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE****Modalidade: Inexigibilidade nº. 020/08—Processo nº. 459/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** EDIPRO EDIÇÕES PROFISSIONAIS LTDA

**Objeto:** aquisição de livros para atender o EJA.

**Valor: R\$ 9.504,00** (nove mil quinhentos e quatro reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 02/10/2008

**Modalidade: Inexigibilidade nº. 021/08—Processo nº. 481/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** PRO-VIDA AVARÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA

**Objeto:** contratação de empresa médica para a realização de exames de broncoscopia e espirometria.

**Valor: R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 01/10/2008

**Modalidade: Inexigibilidade nº. 022/08—Processo nº. 496/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** prestação de serviços de assistência técnica para manutenção de tubos de Raio X e geradores.

**Valor: R\$ 26.090,76** (vinte e seis mil noventa reais e setenta e seis centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 09/10/2008

**Modalidade: Inexigibilidade nº. 023/08—Processo nº. 527/08**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** MOTTA E ASSOCIADOS

**Objeto:** contratação de serviços especializados na prestação de serviços advocatícios para a recuperação de receitas decorrentes de ISS, incidentes em operações de arrendamento mercantil.

**Valor: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/10/2008



LEIS

**Lei nº 1.118, de 27 de outubro de 2008**

(Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências.)

**Autoria:- Ver. Rosângela Paulucci Paixão Pereira.**

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1.º** - Fica declarada de interesse público o **GRUPO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (GROS)**, inscrito no CNPJ sob n.º 07.897.392/0001-82, com sede nesta cidade, na Rua Santos Dumont n.º 2191, Bairro Brabância.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 27 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Prof. Francisco R. dos Santos

**PARA FICAR SÓCIO:**

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 379 (antiga Calc)  
Horário de func.: 8h às 17h30  
Informações: Fone 3733-6004

**Lei nº 1.119, de 29 de outubro de 2008**

(Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2009 e dá outras providências).

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2009, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**§ 1º** - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

**§ 2º** - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º** - As metas e prioridades para o exercício de 2009, que a Administração Municipal observada o disposto no caput do artigo 7º, deve procurar atingir e observar na elaboração e na execução da Lei orçamentária, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Artigo 3º** - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2009 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas anuais;

Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 6 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 8 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela 9 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Artigo 4º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo 2 (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único** - Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**Artigo 5º** - O projeto de lei orçamentária para 2009 será elaborado com observância das determinações da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, da Lei nº 4320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Portarias e dos demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

**Parágrafo único** - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Artigo 6º** - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia de **30 de Agosto de 2008**.

**§ 1º** - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta (30) dias antes do prazo fixado no "caput", os estudos e estimativas das receitas para o exercício de **2008**, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos por Decreto do Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

**Artigo 7º** - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada de serviços públicos.

**Parágrafo único** - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Artigo 8º** - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos

os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Artigo 9º** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5,00%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4320/64.

**Artigo 10** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

**Artigo 11** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 12** - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2009, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras, de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

**§ 2º** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Artigo 13** - No mesmo prazo previsto no "caput" do artigo anterior, a Prefeitura e as Entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

**§ 1º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as Entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

**§ 2º** - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**§ 4º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 5º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 6º** - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 7º** - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Artigo 14** - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput; III. no caso do Poder legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Artigo 15** - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

**Artigo 16** - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo único** - Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Artigo 17** - As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinados à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

**Parágrafo único** - No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

**Artigo 18** - As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo único** - Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Artigo 19** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14, e incisos, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o caso.

**Artigo 20** - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2008, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de um doze avos (1/12) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

**Parágrafo único** - Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam os caputs dos artigos 12 e 13 serão efetivadas no mês de janeiro de 2009.

**Artigo 21** - Fica o Executivo autorizado efetuar durante o exercício de 2009 transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, quando necessárias em função de reorganização administrativa.

**Artigo 22** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

Retire gratuitamente o  
Semário Oficial da Estância  
Turística de Avaré no Paço  
Municipal, Centro Administrativo e  
nas Bancas de Jornais

**URBANIZAÇÃO:**

# Prefeitura reconstrói entrada principal da Necrópole Municipal

MÁRIO BIXIGA



**ACIMA: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DA NECRÓPOLE MUNICIPAL**

**AO LADO: MAQUETE ELETRÔNICA DA OBRA EM EXECUÇÃO**



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com finalidade de proporcionar uma nova concepção urbanística na entrada da Necrópole Municipal e que visse conjuntamente com o Velório Municipal formar um conjunto mais harmonioso, determinou a demolição da entrada existente

e através de um projeto inovado está executando as referidas obras de reconstrução.

O novo projeto prevê salas para escritório, administração, depósito e almoxarifado da Necrópole Municipal, onde possibilitará o melhor gerenciamento do referido local.

# Necrópole da Barra Grande está recebendo pavimentação na via de acesso

Já totalmente reformulada e com construção de nova portaria, fechamentos laterais de muros e urbanização interna, no ano de 1998, no presente momento a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está pavimentando o acesso principal na parte frontal da Necrópole.

A referida pavimentação além de trazer um melhor aspecto urbanístico e mais limpeza, também está beneficiando a parte frontal da escola municipal Professor Moacyr Parise Correa inaugurada no ano de 2007, edificadas naquelas proximidades.



**PAVIMENTAÇÃO:**

# Prefeitura dá sequência a pavimentação do Jardim Paraíso

MÁRIO BIXIGA

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da empresa contratada, deu sequência aos trabalhos de pavimentação do Jardim Paraíso, onde estão sendo construídas guias e sarjetas extrusadas na Rua Miguel Chibani Backer, em continuidade ao projeto de pavimentação de todo aquele bairro.

Vale ressaltar que já foram pavimentadas as ruas Dona Lolita, Fernando José Alves e João Roberto Kernsbeis e já estão licitadas também a rua Valdemar Lopes Peres, Travesseiros e final da Seme Jubran.



Rua Miguel Chibani Backer no Jardim Paraíso

# Pavimentação da Vila Jardim chega quase a 100%

MÁRIO BIXIGA



Após ter pavimentado em 2006 a Avenida Getúlio Vargas, que era aguardada há mais de 50 anos, e posteriormente a pavimentação do final da Avenida Brasília, a Prefeitura está executando o asfaltamento das Ruas José do Patrocínio (trecho) e final da Rua Carvalho Pinto, chegando próximo a 100% do Bairro.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**

# Avenida João Silvestre no Parque Industrial Orlando Contrucci está recebendo posteamento na área central

MÁRIO BIXIGA

Num objetivo de incentivar as empresas que estão se instalando no Parque Industrial Orlando Contrucci, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré já implantou posteamento na área central da referida Avenida, onde está aguardando por parte da empresa concessionária local, providências no sentido de complementar a obra com implantação de fiação e iluminação.

Vale ressaltar que no mesmo projeto, a municipalidade já implantou mais de 400 postes em inúmeras ruas da cidade que ainda não contavam com a benfeitoria de iluminação, estando no aguardo das providências por parte da concessionária na complementação dos serviços.

*Empresas serão beneficiadas com a nova iluminação***PAVIMENTAÇÃO:**

# Prefeitura finaliza pavimentação do Jardim Tropical

MÁRIO BIXIGA

**AVENIDA EMÍLIO FIGUEIREDO (PARTE INTEGRANTE DO ANEL VIÁRIO)**

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, finalizou os trabalhos de pavimentação do Jardim Tropical, incluindo a Avenida Emílio Figueiredo, que é parte integrante do Anel Viário. Vale ressaltar que a pavimentação do Jardim Tropical foi o atendimento a antiga reivindicação dos moradores daquele bairro, que com certeza terão melhor qualidade de vida e maior valorização de seus patrimônios.

## AGRONEGÓCIO:

# Mais dinheiro para a piscicultura paulista

FOTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Com seleção e acompanhamento da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, com apoio da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA e do Instituto de Pesca, o governo paulista liberou recentemente mais uma linha de crédito para incrementar a piscicultura convencional em viveiros e barragens.

O objetivo do projeto é possibilitar aos produtores rurais, que já disponham de infraestrutura para a prática de piscicultura em viveiros ou barragens, condições de se adequarem às práticas pesqueiras atuais, uma vez que, foi constatado que há um grande potencial de crescimento da atividade com reativação de pisciculturas ou a ampliação das que já atuam no mercado.

Cada produtor poderá acessar até R\$ 61,2 mil,

com prazo de até 60 meses, inclusa a carência de até 18 meses, ao juro de 3% ao ano. São financiáveis a reforma, adequação e ampliação de viveiros (até R\$ 30 mil), equipamentos (até R\$ 3 mil), alevinos (até R\$ 1,2 mil) e ração (até R\$ 27 mil).

Segundo consta, o montante dos recursos é da ordem de R\$ 20 milhões, sendo R\$ 6 milhões a serem utilizados em 2008, R\$ 7 milhões no ano de 2009 e mais R\$ 7 milhões em 2010, atendendo aproximadamente 10% dos piscicultores do Estado de São Paulo.

Para Fernando Franco, gestor de agronegócio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a liberação destes recursos vai estimular a retomada de pisciculturas desativadas na região e incrementar a produção tanto de alevinos como de pescado



Reformas e ampliação de pisciculturas vão incrementar a produção de pescado

para atender a crescente demanda do mercado.

Fernando Franco aponta que a produção de peixes em tanques-rede

ou escavados na região de Avaré pode se constituir em uma atividade complementar da renda do produtor rural, favore-

cendo a oferta de alimentos de alto valor protéico à população, lembrando que a Prefeitura da Estância Turística de Ava-

ré, através da Secretaria Municipal da Agricultura incentiva e dá suporte técnico para a piscicultura no município.

## SOCIAL:

## Secretaria do Bem Estar Social conta com Conselhos Municipais de Defesa de Direitos a serviço da população

A **Secretaria Municipal do Bem Estar Social** além de suas ações voltadas aos munícipes em situação de vulnerabilidade conta também com os Conselhos Municipais de Defesa de Direitos a serviço da população sendo:

- Conselho Municipal da **Assistência Social**;
- Conselho Municipal da **Condição Feminina**;

- Conselho Municipal dos **Direitos da Criança e do Adolescente**;
- Conselho Municipal do **Idoso**
- Conselho Municipal da **Pessoa Com Necessidades Especiais**.

Os Conselhos têm a finalidade de assegurar e garantir os direitos fundamentais às pessoas, bem como a preservação de sua integridade, dig-

nidade e condições de liberdade, por meio de Leis Federais, Estaduais e Municipais.

A formação dos Conselhos Municipais tem a exigência de ser paritária, ou seja, composto de igual parte por representantes do poder executivo municipal e por representantes da sociedade civil.

Todas as convoca-

ções e reuniões dos Conselhos de Defesa de Direitos são publicadas no jornal “Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré”, garantindo assim a transparência e o acesso público à suas ações e representantes.

**Para atendimentos e denúncias**

**Local:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social

**Endereço:** Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro,

**Horário:** das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h

**Telefones:** (14) 3732-6599 / 3731-

2034 nos ramais 204 e 211 com Valdirene Moura dos Santos Goulart, Secretária Executiva de Conselhos Municipais de Assistência Social e com Mara Cristina Rocha da Silva, Assistente Social.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

**Lei nº 1.117, de 27 de outubro de 2008**

"Proíbe o fumo e seus congêneres em recintos, edificações e locais fechados, no Município de Avaré e dá outras providências".

**Autoria:- Ver. Luiz Otávio Clivatti.**

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Art.1º** É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, abaixo relacionados:

- I. repartições públicas ou privadas e recintos de trabalho coletivo;
- II. bares, restaurantes, boates, casas noturnas e congêneres;
- III. hospitais, postos de saúde e maternidades públicas e privadas,
- IV. clínicas, consultórios médicos, consultórios odontológicos e laboratórios;
- V. cinemas, teatros, auditórios, museus, bibliotecas, salas de aula públicas e particulares, salas de conferências e de convenções;
- VI. elevadores de prédios públicos, residenciais, comerciais e industriais;
- VII. veículos de transporte coletivo municipal e ambulâncias.

**Parágrafo único.** Entende-se por recinto coletivo o local fechado, destinado a permanente utilização por várias pessoas, excluídos os locais abertos ou ar livre, ainda que cercados ou de qualquer forma delimitados em seus contornos.

**Art. 2º.** Nos estabelecimentos descritos no artigo anterior, poderá ser permitido fumar em área destinada exclusivamente a este fim, adequadamente isolada e com arejamento suficiente.

**Parágrafo único.** Entende-se por área adequadamente isolada, aquela que no recinto coletivo for destinada aos fumantes, separada da destinada aos não-fumantes, por qualquer meio ou recurso eficiente que não permita a transição da fumaça.

**Art. 3º.** Em todos os estabelecimentos deverão ser colocados cartazes ou avisos com os dizeres "PROIBIDO FUMAR", com menção à presente lei, bem como a utilização do sinal internacional de proibição de fumar nos locais públicos onde for comum a presença de estrangeiros e analfabetos.

**Parágrafo único.** Em recinto com área superior a 50 m2 (cinquenta metros quadrados) os cartazes ou avisos a que se refere este artigo deverão repetir-se na proporção de 01 (um) para cada 50 m2 (cinquenta metros quadrados), ou fração excedente.

**Art. 4º.** A efetivação da proibição e a colocação dos cartazes ou aviso mencionados no artigo 3º desta lei deverão ser feitas no prazo de 60 (sessenta) dias da sua vigência.

**Art. 5º.** Fica proibida a comercialização de fumo ou tabaco em órgãos públicos e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei e suas penalidades no prazo de 60(sessenta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 7º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 27 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Lei nº 1.120, de 29 de outubro de 2008**

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras para AVAREMIX CONCRETO LTDA, e dá outras providências).

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a AVAREMIX CONCRETO LTDA, com endereço na Estrada Avaré-Água da Onça nº 240, nesta cidade, a área de terra abaixo descrita, num total de 7.173,76 metros quadrados, área essa necessária para instalação de uma empresa:-

**Área:-** 7.173,76 m2;

**Proprietário:-** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ;

**Valor:-** R\$ 35.868,80.

**Descrição da Área:-**

Um lote fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, na extensão de 66,70 metros; confronta – se à direita, de quem da Avenida olha o lote, com o Lote 07, medindo 108,03 metros; à esquerda com o Lote 09, medindo 107,66 metros; aos fundos

com a área remanescente, medindo 66,34 metros, perfazendo a área de 7.173,76 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A doação da área de terras a que se refere o artigo anterior será destinado para fins de única e exclusivamente ser nela construída uma unidade destinada a ampliação das atividades da empresa, que deverá iniciar suas obras em 03 (três) meses e concluí-las em 15 (quinze) meses, a fluir da data da assinatura do contrato de promessa de doação.

**Parágrafo único:-** Decorridos os prazos estipulados no "caput", sem o devido cumprimento, poderá a Municipalidade, a qualquer momento, promover a reversão do bem objeto desta lei, sem indenizações por eventuais obras ali edificadas.

**Artigo 3º:-** A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa AVAREMIX CONCRETO LTDA.

**Artigo 4º:-** Ocorrendo a extinção da empresa AVAREMIX CONCRETO LTDA., o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

**Artigo 5º:-** Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do donatário.

**Artigo 6º:-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Lei nº 1.121, de 29 de outubro de 2008**

(Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 161, de 06 de novembro de 2001, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 623, de 27 de julho de 2004, e dá outras providências)

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** – O Artigo 1º da Lei nº 161, de 06 de novembro de 2001, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 623, de 27 de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:-

"Artigo 1º - .....

"**Descrição do Lote - Uma área de terras, desmembrada da matrícula nº 64.454 do CRI, situada nesta cidade de Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações : inicia-se no marco 20, junto ao alinhamento predial da Rua José Luiz Viana Coutinho, desse ponto segue confrontando com área remanescente, no rumo 85°23'36"SE, percorrendo a distância de 107,52 metros, até o marco 21/A; deflete a esquerda na mesma confrontação anterior, no rumo 04°36'24"NE, percorrendo a distância de 35,97 metros até o marco de nº 21; deste marco deflete a esquerda segue confrontando com a área a ser anexada (matrícula nº 45.694 do CRI) no rumo 62°38'NE, percorrendo a distância de 116,50 metros até o marco nº 20, marco este que serviu de partida e início desta descrição encerrando a área de 2.298,99 metros quadrados, sendo que da dimensão acima a 13,50 metros divisa com o alinhamento predial da Rua Luiz Scarcelli.**

**Artigo 2º** – Fica revogada a Lei nº 1.097, de 12 de Agosto de 2008.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de Outubro de 2008.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**  
Presidente

**ROSANAA.U.RIBEIRO PAULUCCI**  
1º. Secretária



DECRETOS

**Decreto nº 1.856, de 29 de outubro de 2008**

(Organiza a Equipe do Programa de Erradicação da Dengue da VISA e dá outras providências.)

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes membros para comporem a Equipe do Programa de Erradicação da Dengue da Vigilância Sanitária Municipal:

**Coordenadora:** Ana de Lourdes Mioni Nakamura

**Supervisor:** Henrique da Cruz Pinto

**Supervisora:** Rosana Banis Negrão Xavier

**Agentes de Saneamento e Vetores:**

Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira

Ângela Cristina Moreira

Brígida Aparecida Pires de Camargo

Daniela Coelho Capelim

Dulcelina Inácio Jábali

Edna de Fátima Evaristo

Elaercio Fernandes Filho

Elba dos santos Nunes

Heydemilson Aparecido Monteiro

Hosana Veppo Teixeira

João Carlos Ferreira Santos Bezerra

Larissa Ketherine Veppo Teixeira

Luis Eduardo Lamego de Moraes

Luiz Marcos de Oliveira

Luiz Roberto Prestes

Marcio Teixeira Fernandes

Ovidio Job Noronha

Rafaela Alice Faria

Rosana Egidio Pereira Dias

Rosângela Mozoni

Vinicius Roberto Mariano

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Decreto nº 1.859, de 31 de outubro de 2008**

(Nomeia a Diretoria da 8ª FEST COUNTRY)

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Diretoria da 8ª FEST COUNTRY :-

Presidente:- JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE;

Vice Presidente:- LILIAN MANGULI SILVESTRE;

1º Secretário:- FATIMA DOS SANTOS ZANELLA;

2º Secretário:- JOSÉ ROBERTO CASSEMIRO;

3º Secretário:- CARLOS ROBERTO DOS SANTOS;

1º Tesoureiro:- CLÓVIS DE OLIVEIRA;

2º Tesoureiro:- ITAMAR ARAUJO;

Membros:- PEDRO LUIS DE SOUZA

SÍLVIO SGARBI

JOÃO FIDÉLIS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais**

**DECRETO Nº. 1858 de 30 de outubro de 2008**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº1030 de 06/12/2007, o crédito no valor de R\$ 280.000,00(Duzentos e oitenta Mil Reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
03.00.00			Secretaria Mun. Administração	
03.01.00			Gabinete e Dependências	
03.02.00	3.3.9039.00	04.122.7001.2234-68	Manutenção dos Serv. Administrativos	10.000,00
06.03.01	3.3.90.39.00	04.122.7001.2234-81	Divisão Adm. Garagem	
06.06.00	3.3.90.30.00	12.361.2001.2046-186	Manutenção serv. administrativos	20.000,00
06.06.01	3.3.90.39.00	12.361.2001.2046-202	Depto. Ens. Fundamental-Rec.Próprios	
12.03.01	3.3.90.30.00	12.361.2001.2046-186	Transporte alunos ensino fundamental	20.000,00
16.00.00	3.3.90.39.00	12.361.2001.2046-202	Transporte alunos ensino fundamental	30.000,00
16.02.00			Divisão de Alimentação Escolar	
17.00.00	3.3.90.32.00	12.306.2006.2075-290	Depto. de Alimentação	
17.01.00	3.3.90.32.00	12.306.2006.2075-290	Fornecimento de Merenda Escolar	30.000,00
			Div. Preservação Ambiental	
	3.3.9039.00	15.452.5002.2171-751	Conservação Praças Pques e Jardins	50.000,00
			Secretaria mun. Planejamento	
			Depto. de engenharia	
	4.4.90.51.00	15.451.5002.1038-922	Pavimentação Vias Públicas	100.000,00
			Secretaria Mun. Fazenda	
			Gabinete e Dependências	
	3.3.90.39.00	04.129.7001.2324-949	Manutenção das ativ. Secretaria	20.000,00
			<b>TOTAL.....</b>	<b>280.000,00</b>

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00			Secretaria Mun. Administração	
06.00.00	4.4.90.52.00	04.122.7001.2234-71	Manutenção Serv. Administrativos	10.000,00
06.02.01			Secretaria Mun. Educação	
			Departamento de Creches	
07.01.01	4.4.90.52.00	12.365.2002.2051-163	Funcionamento de Creches	70.000,00
			Gabinete e Dependências	
12.00.00	3.3.90.39.00	10.302.1003.2014-326	Atendimento médico em especialidades	30.000,00
12.03.01			Secretaria Mun. Meio Ambiente	
			Div. Preservação Ambiental	
16.00.00	4.4.90.51.00	15.451.5002.1035-756	Instalação de Iluminação Pública	50.000,00
16.02.00			Secretaria mun. Planejamento	
			Depto. de engenharia	
17.00.00	4.4.90.51.00	15.451.5002.1086-919	Constr. Reforma ampl. Obras	100.000,00
17.01.00			Secretaria Mun. Fazenda	
			Gabinete e Dependências	
	3.3.90.39.00	04.129.7001.2246-947	Remuneração serv. De arrecadação	20.000,00
			Total.....	280.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
Prefeita Municipal

**Decreto n.º 1.852, de 23 de outubro de 2008**

(Altera o Artigo 1º do Decreto nº 1.787, de 18 de julho de 2008, e dá outras providências.)

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - O Artigo 1º do Decreto nº 1.787, de 18 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 1º** - .....

**Descrição da Área :-**

Uma área de terras, de forma regular, desmembrada de maior porção, com início junto ao marco A (matricula nº 52.017), seguindo desse ponto rumo 02º 10' 51" NE, numa extensão de 5,00 metros, até o marco A.1; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, numa extensão de 122,49 metros, na confrontação com remanescente do expropriado, até o marco C.1; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, e segue rumo 02º 10' 51" SW, numa extensão de 5,00 metros, até o marco D; desse ponto deflete a direita e segue rumo 88º 00' NW, numa extensão de 122,49 metros, na confrontação com a Avenida Governador Mário Covas, até o marco A, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 612,49 metros quadrados.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Decreto nº 1.857, de 29 de outubro de 2.008**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

**Autoria:- Mesa Diretora:-**

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.122, de 29 de outubro de 2.008, o Crédito Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02	<b>DIRETORIA DA CÂMARA</b>	
01.122.7005.1.712	Construção do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.91.00.00.00.0.01.110	08-Obras em Andamento	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	<b>CORPO MLEGISLATIVO</b>	
01.031.7005.2.257	Atividades Legislativas	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.01.110	03-FGTS	1.000,00
4.4.90.52.34.00.00.00.0.01.110	07-Máquinas, Utens.e Equip.Diversos	10.000,00
01.02	<b>DIRETORIA DA CÂMARA</b>	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.01.110	16-Material de Processamento de Dados	5.000,00
3.3.90.30.26.00.00.00.0.01.110	18-Material Elétrico e Eletrônico	2.000,00
3.3.90.35.01.00.00.00.0.01.110	22-Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	2.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.0.01.110	23-Serviços Técnicos Profissionais	4.000,00
3.3.90.39.17.00.00.00.0.01.110	29-Manutenção e Conserv. de Máquinas e Equipam.	8.400,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0.01.110	30-Manutenção e Conserva.de Veículos	4.000,00
3.3.90.39.59.00.00.00.0.01.110	34-Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	5.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0.01.110	36-Seguros em Geral	3.000,00
4.4.90.52.18.00.00.00.0.01.110	39-Coleções e Material Bibliográfico	1.800,00
4.4.90.52.35.00.00.00.0.01.110	40-Equipamentos de Processamento de Dados	8.000,00
4.4.90.52.42.00.00.00.0.01.110	41-Mobiliário em Geral	9.000,00
01.02.126.7005.2.261	Manutenção dos Sistemas de Informações	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.01.110	43-Vencimentos e Salários	1.000,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0.01.110	44-Contribuições Previdenciárias-INSS	5.000,00
3.1.91.13.41.00.00.00.0.01.110	45-Contr..Patr.p/p RPPS-P.Civ.Ativos-Intra Orçam.	3.000,00
4.4.90.52.33.00.00.00.0.01.110	47-Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	2.800,00
4.4.90.52.06.00.00.00.0.01.110	48-Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 29 de outubro de 2.008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**AVISO**  
**A POPULAÇÃO EM GERAL**  
O telefone **0800-7700770**  
está a disposição da população em geral 24 horas  
por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser  
encaminhadas todas e qualquer reclamação,  
solicitação ou sugestão.  
**LIGAÇÃO GRATUITA**

**Decreto n.º 1.853, de 23 de outubro de 2008**

(Altera o Artigo 1º do Decreto nº 1.788, de 18 de julho de 2008, e dá outras providências.)

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** – O Artigo 1º do Decreto nº 1.788, de 18 de julho de 2008 passa a ter a seguinte redação:-

“ **Artigo 1º** - .....

**Descrição da Área :-**

Uma área de terras, desmembrada de maior porção, com início junto ao marco denominado B (matricula nº 52.017), seguindo desse ponto rumo 87º 49' 09" SE, na extensão de 36,63 metros, confrontando com o Loteamento Jardim Botânico, até o marco B.1; desse ponto deflete a direita e segue em ângulo reto, numa extensão de 95,23 metros, na confrontação com remanescente do expropriado, até o marco B.2; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, raio de 9,00 metros, na extensão de 14,14 metros, até o marco B.3; desse ponto deflete a esquerda e segue na confrontação com remanescente do expropriado, numa extensão de 31,24 metros, até o marco B.4; desse ponto deflete a esquerda, em curva de concordância, raio de 9,00 metros, numa extensão de 14,14 metros, até o marco B.5; desse ponto deflete a esquerda e segue na confrontação com remanescente do expropriado, na extensão de 70,37 metros, até o marco B.6; desse ponto deflete levemente a direita e segue em linha curva, na extensão de 25,65 metros, na confrontação com remanescente do expropriado até o marco B.7; desse ponto deflete a direita e segue rumo 87º 49' 09" SE, na confrontação com o lote 01 da quadra F, do Jardim Botânico, desapropriado, até o marco B.8; numa extensão de 12,99 metros, desse ponto deflete a direita em linha curva, na extensão de 25,65 metros, até o marco B.7; desse ponto deflete levemente a esquerda e segue na confrontação com remanescente do expropriado, numa extensão de 91,00 metros, até o marco A.6; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, e segue na confrontação com remanescente do expropriado, numa extensão de 73,24 metros, até o marco A.5; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, e segue na confrontação com remanescente do expropriado, numa extensão de 95,00 metros, até o marco A.4; desse ponto deflete a esquerda, em curva de concordância, raio de 9,00 metros, numa

extensão de 14,14 metros, até o marco A 3; desse ponto deflete a esquerda e segue na confrontação com remanescente do expropriado, numa extensão de 15,63 metros, até o marco A.2; desse ponto deflete a direita e segue rumo 02º 10' 51" NE, numa extensão de 12,23 metros, na confrontação com o lote 01 da quadra G, desapropriado, atingindo o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área territorial de 3.741,73 metros quadrados.”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2008.

**LILIAN MANGULI SILVESTRE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO AO PÚBLICO****Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:**

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato impropriedade, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Campanha da Coleta de Resíduo de óleo vegetal**

As sobras de óleo de cozinha que jogamos indevidamente na pia causa os seguintes problemas: polui o sistema aquático; dificulta o tratamento da água; entope as redes de esgotos; impermeabiliza o solo e as margens dos rios.

A campanha tem como objetivo a destinação ecológica correta das sobras de óleo de cozinha sem agredir o meio ambiente. O óleo será vendido à usina de reciclagem para produção de biodiesel e a renda revertida para uma Instituição de Caridade.

- Toda população deve participar.

- Armazenem as sobras de óleo de cozinha frio em garrafa PET, quando estiver cheia, entreguem no P.E.V. - Ponto de Entrega Voluntária - Rua Ceará, 1.465 -(Reciclar-te) das 08:00 às 17:00 horas.

- As Empresas também podem ser PEV (ponto de entrega voluntária) adquiram um galão de 25 litros na Secretaria de Meio Ambiente e incentivem os funcionários a coletar.

Preservar o meio ambiente é uma questão de cidadania e por isso a coleta de óleo deve ser incentivada.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**

Contatem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
3711-2559 / 3711-2573

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****CERTIDÃO DE USO DO SOLO - OUTUBRO / 2008**

Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em
1 F. DAS D. SILVA - ME	Rua Krakovia, nº 180 - Jd. Europa II	Com. Varej. de Artigos do Vestuário e Acessórios	2/10/2008
2 FABIAN FLORO MENK PINHEIRO - ME	Rua Helsinqui, nº 91 - Jd. Europa II	INDEFERIDA	2/10/2008
3 JOÃO BATISTA DE FREITAS	Rodovia João Melão, km 268 + 400m	Expl. de compra, venda e garagem de embarcações	3/10/2008
4 EDNA MARIA MARSON	Rua Paulo Paschoal, nº 1113	Facção de Peças do Vestuário	3/10/2008
5 MARCO ANTONIO MACHADO ALVES-ME	Rua Muza, nº 2440	Com. Varej. de Peças e Acessórios para Veículos	3/10/2008
6 DINAH LEODORO DA SILVA	Rua Doutor Félix Fagundes, nº 1287 - Vila São João	Com. Varej. de Rações, Artigos de Pesca e Aves	3/10/2008
7 EDUARDO AMARAL	Av. Pinheiro Machado, nº 1275 - Jd. São Paulo	Com. Varej. de Motores Elétricos e Prest. Serviços	3/10/2008
8 BRUNO GARCIA SILVA - ME	Av. Prefeito Paulo Novaes, nº 550 - sala 02	Com. Varej. de Artigos de Tapeçaria	3/10/2008
9 UBIRAJARA SOARES DA FONSECA	Rua Jorge Calixto, nº 677	Lava-Rápido	6/10/2008
10 MARIA DE LOURDES GUIDO	Rua Loja Maçônica Nazareth, nº 243	Fornecimento de Refeições e Mercearia	6/10/2008
11 CARLOS KENJI OKUYAMA - ME	Avenida João Silvestre, nº 1541	Fabr. de Laminados Planos e Tubulares de Plástico	8/10/2008
12 E B FUENTES SOTO - ME	Rua Rio Grande do Sul, nº 1244	Com. Varej. de Aparelhos e Equip. Elétricos	8/10/2008
13 ROLANDO SARCO SOUZA CANIDO	Av. Pinheiro Machado, nº 410	Lan House	8/10/2008
14 ROSIMEIRE BERNARDES DE OLIVEIRA	Rua Rio Grande do Sul, nº 1351	Sorveteria	17/10/2008
15 CRISTIANE DA CONCEIÇÃO D. VIDAL - ME	Av. João Victor de Maria, nº 560	Serviços de Moto Táxi	17/10/2008
16 TRINDADE E TRINDADE VINHOS LTDA-ME	Rua Sérgio Bernardino, nº 1285	Import. e Com. Varej. de Vinhos, Beb., Fumo e Prod. Al.	17/10/2008
17 RIBEIRO & RIBEIRO AVARÉ LTDA - ME	Av. Anápolis, nº 302 - Pq. Industrial Jurumirim	Com. Varej. de Automóveis, Camionetas e Util. usados	17/10/2008
18 MORENA FLOR CHOPERIA LTDA - ME	Av. Pref. Paulo Novaes, nº 1064	Com. Varej. Especializado em Servir Chopp e outras Beb.	17/10/2008
19 MARIA DE FATIMA ALVES QUIRINO	Rua São Paulo, nº 1033	Com. Varej. de Artigos do Vestuário	17/10/2008
20 MILTON LOPES DE MEDEIROS	Rua Santa Catarina, nº 1089	Plantão Policial	21/10/2008
21 MILTON LOPES DE MEDEIROS	Rua Alagoas, nº 948	Delegacia de Investigações Gerais	21/10/2008
22 FLAVIO ROBERTO CORREIA	Av. Santos Dumont, nº 2111 - salas 7, 8, 9 e 10	Diversas	23/10/2008
23 ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	Av. Brasília, nº 699	Com. em geral de Compra e Venda de Ferro-Velho	23/10/2008
24 M.E. SEGANTINI FERRANTI - ME	Rua Cerqueira César, nº 608 - Jd. São Paulo	Confec. sob Medida, Peças do Vest, Conf. Roupas Ínt.	23/10/2008
25 MAURO AP. DE OLIVEIRA AVARÉ - ME	Rua Dr. Mario Bastos Cruz, nº 666	Imunização e Controle de Pragas Urbanas	23/10/2008
26 VALDIRENE AP. PETRIMPERNE DELFINO-ME	Av. Maria José, nº 278	Prest. Serv. Obras de Acabamento da Construção	27/10/2008

Responsável pela Análise de Projetos  
Avaré, 31 de Outubro de 2008

**Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado**

## RELAÇÃO DE OBRAS APROVADAS - OUTUBRO 2008

Nº	Processo Nº	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsavel Técnico
1	313/08	1/10/2008	ESPÓLIO DE JOÃO DOS SANTOS	Av. João Vitor de Maria, nº 1031	Regularização Residencial	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
2	328/08	1/10/2008	JOSÉ CARLOS CARVALHO	R. Tonico Boava, nº 898 - Pq. Sta Elisabeth	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
3	332/08	1/10/2008	SÉRGIO MIGLIANI CASAGRANDE	Av. Emilio Figueiredo, nº 250	Regularização Comercial	Eng. Civil Alexandre Leal Nigro
4	348/08	2/10/2008	LUIZ ANTONIO CRIVELLI	Av. Angelo Contrucci, nº 680 - Pq. Res. Colina Verde	Regularização Residencial	Eng. Civil José Paulo Vieira
5	165/06	6/10/2008	PAULO EDUARDO CASTANHEIRA	R. Irmã Dulca, nº 01 - Jd. América II	Construção Residencial	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
6	310/08	6/10/2008	ISAAC GARCEZ PIRES NOVAES	Av. Vale Verde, nº 449 - Estância Brabância	Construção Residencial	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
7	341/08	6/10/2008	JOSÉ CARLOS DE LIMA	R. Amaral Pacheco, nº 2080	Regular. Residencial/Comercial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
8	292/08	7/10/2008	ELIANE CRISTINA DE CAMPOS	R. Domingos Calamita, nº 465 - Res. Porto Seguro	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
9	349/08	8/10/2008	FELICIANO GOMES DE ALMEIDA	R. Marcos Tamassia, nº 34 - Alto da Boa Vista	Regularização Residencial	Téc. Edif. Luiz Antonio P. Serafim
10	323/08	9/10/2008	OTÁVIO DE SOUZA	R. Tonico Boava, nº 1377 - Pq. Sta Elisabeth	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
11	346/08	9/10/2008	APARECIDA ELISABETE DE SOUSA HONÓRIO	R. Nelson Nihonmatsu, nº 416 - Villagio Falanghe	Construção Residencial	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
12	329/08	9/10/2008	JOÃO ZANETICH	Av. Cidade Jardim, nº 301 - Green Village	Construção Comercial	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
13	354/08	9/10/2008	LOURENÇO CLEMENTE MARTINS	R. Paraíba, nº 650 - Centro	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
14	363/08	9/10/2008	JOSÉ ROBERTO MARQUES	R. Professora Macambira, nº 193 - Sta Elisabeth	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
15	370/08	9/10/2008	ESPÓLIO DE FRANCISCO RUIZ MORENO	Av. João Vitor de Maria, nº 1170 - Vila Martins II	Regularização Residencial	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
16	360/08	10/10/2008	PAULO GUIMARÃES	R. Antonio Pires Batista, nº 141 - Res. Avaré I	Regularização Residencial	Arq. Urb. Claudia Vieira Claro Garcia
17	375/08	10/10/2008	EZEQUIEL ALBINO DE AVILA	Av. do Progresso, nº 173 - Costa Azul I	Regularização Residencial	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
18	373/08	15/10/2008	MAURICIO MARTINS DA COSTA	R. Mato Grosso, nº 2664 - Bairro São Luís	Regular. Residencial/Comercial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
19	386/08	15/10/2008	MARCELO MENDES BATISTA	R. Tonico Boava, nº 1328	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
20	389/08	15/10/2008	JOSÉ MARQUES FERREIRA	R. Nassib Catib, nº 355 - Jd. Presidencial I	Construção Comercial	Eng. Civil Alexandre Leal Nigro
21	209/08	16/10/2008	LEANDRO MICHELIN	Av. Padre José de Anchieta, nº 230 - Morada do Sol	Construção Residencial	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
22	358/08	16/10/2008	FRANCISCO CARLOS COLELA	Alameda Roma, nº 53	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
23	396/08	16/10/2008	JOSÉ GERALDO DA CRUZ	R. Pedro Brandi Contrucci, nº 226	Regularização Residencial	Téc. Edif. Luiz Antonio P. Serafim
24	330/08	22/10/2008	ADÃO CARRIEL	Av. Joselyr de Moura Bastos, nº 100	Construção Comercial	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
25	345/08	22/10/2008	JOSÉ ORLANDO CARDOSO	Av. Dr. Plínio de Almeida Fagundes, nº 360	Constr./Regularização Residencial	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
26	366/08	22/10/2008	CARLOS ROBERTO CAMILO	R. Djanira Mota, nº 2005	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
27	374/08	22/10/2008	MARIA HELENA SIMÕES DOMINGUES LEITE	R. Adelino A. Ferreira, nº 101 - Conj. Hab. São Luiz	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 31 de Outubro de 2008

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado  
Setor de Análise de Projetos

## RELAÇÃO DE OBRAS C/ COMUNIQUE-SE - OUTUBRO/2008

Nº	Processo Nº	Data de Com..	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsavel Técnico
1	340/08	1/10/2008	ANTONIO ADALBERTO MACHADO	Rua Sergipe, nº 1000	Regularização Comercial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
2	057/08	3/10/2008	TIAGO FAGNANI MACHADO	Av. Três Marias esq. R. Capitão José Vieira Pinto	Desdobro	Eng. Civil José Paulo Vieira
3	329/08	6/10/2008	JOÃO ZANETICH	Av. Cidade Jardim, nº 301 - Green Village	Construção Comercial	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
4	336/08	6/10/2008	ING CON CONSTRUTORA LTDA	R. Itamar Marcondes, nº 56 - Jardim Di Fiori	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
5	346/08	6/10/2008	APARECIDA ELISABETE DE S. HONÓRIO	R. Nelson Nihonmatsu, nº 416	Construção Residencial	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
6	061/08	9/10/2008	HUMBERTO IVÃO SOTO FUENTES	R. Ouro Verde	Desdobro	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
7	368/08	9/10/2008	INEZ MARIA BOMBASSARO NOGAMI	R. Brasil Toschi, nº 91 - Alto da Colina II	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
8	373/08	10/10/2008	MAURÍCIO MARTINS DA COSTA	R. Mato Grosso, nº 2664	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
9	065/08	15/10/2008	VALDEMIR DE JESUS GOMES	R. Donguinha Mercadante, lotes 02 e 03	Unificação	Arq. Urb. Fabíola E. B. Wollz
10	067/08	15/10/2008	MELISSA BERTOLUCCI PEROTO	R. Demétrio Marchini	Desdobro	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
11	366/08	15/10/2008	CARLOS ROBERTO CAMILO	R. Djanira Mota, nº 2005	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
12	374/08	15/10/2008	MARIA HELENA S. DOMINGUES LEITE	R. Adelino Augusto Ferreira, nº 101 - Conj. Hab. São Luís	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
13	384/08	15/10/2008	LUIZ CLÁUDIO PADILHA	R. São Lourenço, nº 81 - Costa Azul II	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
14	38.719/08	17/10/2008	LILIAN MARA CASTELLI DE CAMPOS	Lote 30 - Loteamento Santa Rita	Certidão de Uso do Solo	
15	38.762/08	17/10/2008	ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA		Certidão de Uso do Solo	
16	38.842/08	17/10/2008	FLAVIO ROBERTO CORREIA	Av. Santos Dumont, nº 2111 - salas 7, 8, 9 e 10	Certidão de Uso do Solo	
17	053/08	22/10/2008	CARLOS ALBERTO ESTATI	R. Tenente Apiaí, nº 1221	Desdobro	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
18	334/08	22/10/2008	JOSÉ VANILL LOPES	Praça Afif Cury, nº 64 - Res. Green Village	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
19	397/08	22/10/2008	FERNANDO ANTONIO DE CASTILHO	Al. Frida Elza S. Brantes, nº 210 - Res. Green Village	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
20	38.916/08	23/10/2008	MARCELO ROQUE F. DA SILVA - ME	R. Acre, nº 1572	Certidão de Uso do Solo	
21	340/08	27/10/2008	JOÃO ADALBERTO MACHADO	R. Sergipe, nº 1000	Certidão de Uso do Solo	
22	405/08	27/10/2008	ANTONIO CARLOS INOCENTE	Av. Joselyr de Moura Bastos, nº 356	Regularização Comercial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
23	407/08	27/10/2008	JOÃO ILTON PEREIRA	R. Bastos Cruz, nº 1441	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 31 de Outubro de 2008

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado  
Setor de Análise de Projetos

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

## A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



## SOCIAL:

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniu-se com Entidades de Avaré

No último dia 23 de setembro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniu-se com Entidades certificadas para tratar do acesso aos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A reunião foi realizada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e contou com a presença de presidentes e representantes legais das seguintes Entidades: As-

**sociação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Fundação Padre Emílio Immoos, Associação Espírita "O Bom Samaritano", Associação Amigos Solidários, Casa Abrigo Masculino, Casa Dupiá, Casa Transitória, C.E.I Creche Santa Terezinha, C.E.I Creche São Benedito, Colônia Espírita Fraternidade, Lar São Nicolau, Educandário Santa Maria, Núcleo**

**de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré - NOCAIJA, Projeto Guri / Avaré, Voluntários Anônimos de Avaré - VANA.**

Essas entidades expressaram suas maiores necessidades e propostas de implantação e implementação de programas e projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, para agenda do ano de

2009, oportunizará as entidades certificadas o pleito de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com vista a aumentar suas capacidades de atendimento e qualidades dos serviços prestados.

**Maiores informação:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - Rua Rio Grande do Sul, 1750 - Telefones: (14) 3732-6599 - ramal 204.

## ESPORTES:

## Handebol da Seme Avaré é campeão da Liga Regional

No último dia 12, a equipe de Handebol da Seme Avaré comandada pelo técnico Hélio "Galo", foi campeão da Liga Regional, na cida-

de de Jaú, pela categoria Adulto Masculino. O time avareense venceu na final a cidade de Bauru por 17 a 13.

O time da Seme é

formado por: Advando, Arthur, Adilson, Alex, Carlos, César, Emerson, Ezequias, Elton, Fábio, Felipe, Nelson, Lucas, Luiz Ricardo, Paulo, José Eduardo e Ricardo.

O atleta Ezequias foi o destaque da liga, tendo o jogador César artilheiro com 40 gols e Emerson vice com 38 gols.

Vale ressaltar que o time agora vai disputar

os Jogos Abertos do Interior em Piracicaba a partir do dia 16 de novembro.

### Juvenil Sub 18

Já o time Juvenil Sub 18 ficou em 3º colocado na Liga, perdendo a semi-final para Araçatuba, tendo empatado o jogo no tempo normal por 24 x 24 e na prorrogação perdeu por 28 x 26.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

1-	Avaré	7-	Botucatu
2-	Bauru	8-	Arandu
3-	Jaú	9-	Barra Bonita
4-	Catanduva-A	10-	Lençóis Paulista
5-	Araraquara	11-	Catanduva-B
6-	São Manuel	12-	Dois Córregos

### CAMPANHA DA EQUIPE AVAREENSE

#### 1 - Fase Grupo B

Avaré 32 x 09 Arandu  
Avaré 20 x 18 São Manuel  
Avaré 25 x 25 Catanduva-A  
Avaré 20 x 15 Jaú

#### Oitavas de Final

Avaré 37 x 24 Araraquara

#### Semi-Final

Avaré 27 x 15 Catanduva-A

#### Final

Avaré 17 x 13 Bauru

Pague seu IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO É REFERÊNCIA DE AVARÉ E REGIÃO



**IPTU 2008**  
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO



### 2º TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA DO BAIRRO IPIRANGA

#### TABELA 1ª FASE RODADA DIA 01/11

13h30 - Depósito M. Brabância x América  
14h00 - Amigos Zé Leite x Sorveteria Jota  
14h30 - Cosan F. C. x J. P. Máquina Agrícola  
15h00 - Pizzaria Laspazia x Usina Furlan

#### RODADA DIA 02/11

08h30 - Barcelona x Bairro Alto  
09h00 - Auto M. Souza x S.D.R. F. C.  
09h30 - Cambarás x E.C. Guarani

#### RODADA DIA 04/11

19h00 - New Center x A. Posto Boa Vista  
19h30 - E.C. Ipiranga-B x Camilo Transportes  
20h00 - Depósito G. Brabância x Bar Fartureense

#### RODADA DIA 06/11

19h00 - Vidraçaria Aquarius x Juventude  
19h30 - Ratinho F. C. x São Tomé  
20h00 - Stati Bar x Auto Peças Moura

OBS: TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS SOMENTE PARA O 1º JOGO DE CADA RODADA

**INFOCENTRO**

ACESSO GRATUITO A INTERNET

Você precisa acessar a internet?



NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
De segunda a sexta  
Das 08h00 às 17h30  
Sábado  
Das 08h00 às 13h00

PROGRAMA ACESSA SP

O INFOCENTRO é uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado onde você pode fazer seus acessos gratuitamente a internet. São 5 computadores disponíveis para seu uso.

É necessário fazer um cadastro  
Traga 1 foto 3x4 recente e RG  
Menor de 16 anos vir acompanhado do responsável.  
Idade mínima de 11 anos.

Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva"  
na Biblioteca Municipal  
Rua Minas Gerais, 279 - Fone (14) 3733-6004

Secretaria Municipal de Cultura  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**URBANIZAÇÃO / LAZER:****Construção da Praça do Milênio no Jardim Vera Cruz vai trazer novo visual urbano ao local**

MÁRIO BIXIGA

Com finalidade de dar continuidade ao projeto de urbanização e construção de espaços de lazer e descanso, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está dando início as obras de urbanização da Praça do Milênio, localizada no Jardim Vera Cruz, mais precisamente no final da Avenida Espanha.

Essa obra será composta por passeios em mosaico português, ajardinamento das áreas verdes, iluminação e colocação de bancos.

Vale destacar que esses investimentos nas opções de lazer do bairro, já foram iniciadas no início desse ano, quando da construção de Área de Entretenimento (foto em destaque), mais Cancha de Bocha e Pista de Skate.



A Prefeitura está dando início as obras de urbanização da Praça do Milênio

**TURISMO:****Camping Municipal recebeu diversas melhorias em sua estrutura interna**

MÁRIO BIXIGA



Com o objetivo de proporcionar melhores espaços de lazer aos visitantes e campistas, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré investiu em pavimentação das vias internas, alargamento e construção de calçadas para pedestres no acesso principal, pavimentação do acesso ao Pesqueiro com disponibilidade de estacionamento para mais de 50 veículos, plantio de gramas, ajardinamentos, quiosques, melhorias na iluminação. Vale ressaltar que está sendo construído Restaurante e um Farol Panorâmico, que após sua conclusão trarão novas opções de lazer e turismo ao local.

Nas próximas edições estaremos destacando essas melhorias.